



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.313 DE 07 DE JULHO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 552.864,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 037/2021-FAZ,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 552.864,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 07 de julho de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Aldair Teixeira Machado**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Rogério Caputo**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



ANEXO AO DECRETO Nº 3.313 DE 07 DE JULHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.070	3.3.90.39-02		75.500,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		208.572,41
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		20.600,00
2007.185432321.015	4.4.90.51-02		12.791,65
2007.267823121.013	3.3.90.30-02		223.900,00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude</b>			
2010.278133201.037	4.4.90.51-02	52.864,06	
2010.278133201.113	4.4.90.51-02	500.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-02		11.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>552.864,06</b>	<b>552.864,06</b>